



Memorando 473/2023

Responder apenas via 1Doc

Edilson M. CIN

CC

Para

SEDUCE - Secreta...

A/C Sirley E.

2 setores envolvidos

CIN SEDUCE

18/08/2023 09:24

Em atendimento a DEMANDA nº. 277666 Cadastramento dos INTERLOCUTORES

DE: Unidade de Controle Interno do Município>

PARA: Secretaria Municipal de Educação

Envio em Anexo

Link para cadastramento dos INTERLOCUTORES MUNICIPAIS , definidos pela Nota Técnica CGF/TCE-PR 21/2023

c/ prazos até 05/09/2023, conforme estipulado pela Instrução Normativa nº.175/2022, que fixa a agenda de obrigações municipais para o exercício de 2023.

Com o objetivo de emitir o **Parecer Prévio**, derivado do processo de prestação de contas anuais dos Prefeitos, o **Tribunal de Contas do Estado do Paraná** ampliou seu escopo para além da fiscalização tipicamente orçamentária, contábil e fiscal, e passou a incluir a **avaliação de políticas públicas em áreas com forte impacto social**, como educação, saúde, assistência social, administração financeira, previdência e transparência e relacionamento com cidadão, conforme previsto no Art. 217-A do Regimento Interno do TCEPR.

Assim, nos termos dos artigos 8º, §1º e 13 da Instrução Normativa nº 172/2022, **é dever do(a) Prefeito(a) Municipal efetuar o cadastramento eletrônico**, junto ao Tribunal de Contas, dos interlocutores municipais que encaminharão as respostas aos formulários que subsidiarão a avaliação do grau de atuação governamental nas referidas políticas públicas.

Portanto, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná solicita **respostas cadastrais completas e corretas** dos interlocutores municipais definidos pela Nota Técnica CGF/TCEPR nº 21/2023 **até a data de 05/09/2023**, conforme prazo estipulado pela Instrução Normativa nº 175/2022 que fixa a agenda de obrigações municipais para o exercício de 2023.

Dada a importância do trabalho, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná espera contar com a colaboração com respostas cadastrais **completas e corretas**.

Nesse sentido, encaminham-se link de acesso (URL) para o referido cadastramento do Município de **CATANDUVAS**.

2º link - cadastro dos demais interlocutores municipais da área da educação:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1UrZtJZxCmKj-p8MDaBHWHeA6E_2RJAMYGEuaFTEahE4/edit

Catanduvas, 18/09/2023.

Att

Edilson Malaviski
Controlador Interno

Folha de rosto, contém documento físico

Quem já visualizou? 1 pessoa

18/08/2023 09:24:46 Edilson Malaviski [CIN] arquivou.

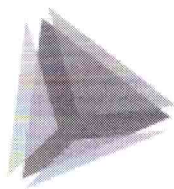
18/08/2023 09:24:46 Edilson Malaviski [CIN] assinou digitalmente Memorando 473/2023 com o certificado EDILSON MALAVISKI CPF 766.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura Municipal de Catanduvas - Av. dos Pioneiros, 900, Catanduvas - PR, 85470-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 18/08/2023 09:24:50 por Edilson Malaviski - Controlador Interno

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford





GESTÃO DE DEMANDAS

Criada em: 15/08/2023

Identificador da demanda: 277666

Informe CACS - Informe CACS

Demandante	Demandado
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	Entidade: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Grupo Responsabilidade: Informe CACs	Interlocutor: EDILSON MALAVSKI

Descrição da Demanda

Senhor(a) Prefeito(a),

Nos termos dos artigos 8º, §1º e 13 da Instrução Normativa nº 172/2022, é dever do(a) Prefeito(a) Municipal efetuar o cadastramento eletrônico, junto ao Tribunal de Contas, dos interlocutores municipais que encaminharão as respostas aos formulários que subsidiarão a avaliação do grau de atuação governamental que compõe o processo de prestação de contas anuais do chefe do Poder Executivo.

Por esse motivo, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná solicita respostas cadastrais completas e corretas dos interlocutores municipais definidos pela Nota Técnica CGF/TCEPR nº 21/2023 até a data de 05/09/2023, conforme prazo estipulado pela Instrução Normativa nº 175/2022 que fixa a agenda de obrigações municipais para o exercício de 2023.

Os links para o cadastramento dos interlocutores encontram-se no arquivo em anexo a esta demanda.

Pedimos, por gentileza, que a demanda seja concluída apenas após a finalização de todo o cadastro.
Observação: pedimos para desconsiderar o arquivo enviado na demanda anterior.

Em caso de dúvidas, pedimos para entrar em contato por meio do e-mail progov@tce.pr.gov.br ou pelo telefone (WhatsApp) 41 - 3350 1661.

Atenciosamente,
Equipe ProGov.

Histórico da Demanda

15/08/2023 - 10:24 - Formulada
15/08/2023 - 15:55 - Acolhida
15/08/2023 - 15:56 - Transferida
16/08/2023 - 15:05 - Transferida

TAREFA: Tarefa Principal

Criada em: 15/08/2023 - 10:25 | Concluída em: